



Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na
Saúde/Diretoria Geral de Educação na Saúde
Coordenação de Residência em Saúde

INFORMES DO 1º REMANEJAMENTO EXTERNO NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PCD, PESSOA NEGRA, PESSOA INDÍGENA E QUILOMBOLAS)

PARA AS DATAS DE 27 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2026

CAROS CANDIDATOS REMANEJADOS, SEJAM BEM-VINDOS!

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto à Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o item 11 do edital.

1. De acordo com o item 11.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no endereço <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula on-line.
2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar, autenticar e anexá-lo (**legível e em formato PDF**) junto aos demais documentos solicitados.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula on-line, bem como os dados ali requeridos.
4. Ao realizar a pré-matrícula, o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga nos casos:
 - Não comparecimento à COREME da Instituição de Saúde que foi convocado no prazo de até 24h após recebimento do comprovante de homologação emitido pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco; ou
 - não preenchimento de todos os requisitos necessários para a matrícula.
5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
6. Os candidatos de outros estados poderão apresentar a Carteira Regional do Conselho de Classe do seu estado, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na COREME da instituição a qual foi selecionado.
7. O candidato classificado, que desejar trancar a sua vaga por motivo de convocação pelas forças armadas, deverá manifestar seu interesse na pré-matrícula on-line e no ato do remanejamento, no local, data e horário estabelecidos no cronograma. Após esta data perderá a vaga, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011.
8. **Da Pré-matrícula on-line:**
 - 8.1. **Todos os candidatos convocados** para o remanejamento no Processo Seletivo SUS-PE 2026 **deverão efetuar sua pré- matrícula on-line, e preencher o Termo de Compromisso**, que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, autenticar e realizar upload junto aos demais documentos solicitados.
 - 8.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:
 - A. Fotocópia **autenticada** do CPF;
 - B. Fotocópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);
 - C. Fotocópia **autenticada** do Título de Eleitor;
 - D. Fotocópia **autenticada** do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
 - E. Fotocópia **autenticada** da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);



Secretaria Estadual de Saúde de
PernambucoSecretariaExecutivadeGestão do Trabalho e Educação
na Saúde

Diretoria Geral de Educação na
SaúdeCoordenação de Residência em Saúde

- F. Fotocópia **autenticada** do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (frente e verso);
- G. Fotocópia **autenticada** da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina;
- H. Fotocópia **autenticada** do Visto Permanente (Estrangeiro);
- I. Fotocópia **autenticada** do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior – frente e verso);
- J. Fotocópia **autenticada** do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré-requisito; OU
- K. Fotocópia **autenticada** do Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB), em convênio com a sociedade de especialidade correspondente, desde que acompanhado do RQE emitido pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;
- L. Fotocópia **autenticada** do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP;
OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS através do aplicativo do INSS ou nos Expressos Cidadão;
- M. Fotocópia **autenticada** do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito;
(NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS ON-LINE, CONTAS SALÁRIO, CONTAS CONJUNTAS OU CONTAS DE OUTROS BANCOS QUE NÃO SEJA BRADESCO);
- N. Fotocópia **autenticada** do requerimento de trancamento de matrícula para prestação de serviço militar obrigatório e fotocópia **autenticada** do documento da incorporação das forças armadas. (para os que irão prestar serviço militar no ano de 2026);
- O. Fotocópia **autenticada** do Termo de Compromisso (preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo **em formato PDF de maneira legível**).

9. Das Desistências:

O candidato que optar em desistir da vaga a qual foi aprovado, deverá preencher uma carta de próprio punho solicitando desistência à vaga contendo:

1. Nome Completo;
2. CPF;
3. Programa;
4. Instituição de Saúde que foi aprovado;
5. Solicitação / Motivo da desistência.

Após preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar (em formato PDF) para o endereço eletrônico: desistenciamed2026@gmail.com, onde a Secretaria Estadual de Saúde dará ciência da desistência.

10. Das Forças Armadas:

10.1. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório ou voluntário para o ano de 2026 poderá requerer o trancamento de matrícula e deverá manifestar seu interesse na pré-matrícula on-line, anexando o documento da incorporação. A não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

OBS.: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.